



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Prefeitura Regional
SAPOPEMBA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/SUB-SB/2020 AO TC Nº 02/SP-SB/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO-
SUPREFEITURA SAPOPEMBA

CONTRATADO: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.599,67 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R\$ 35.101,89 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM DA SEDE DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E R\$ 9.497,78 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O CONSELHO TUTELAR SAPOPEMBA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Subprefeitura Sapopemba, da Prefeitura da Cidade de São Paulo** neste ato representada pelo **Sr. Oziel Evangelista de Souza**, Subprefeito, e do outro a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida Avenida Deputado Castro de Carvalho, nº 589 – Vila Julia – Poá – SP, CNPJ n.º 55.905.350/0001-99, tem entre si, justo e acordado este Termo de Aditamento de Contrato, resolvido no Processo Eletrônico SEI 6061.2017/0000146-8, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Copeiragem para a Sede da Subprefeitura de Sapopemba e Prestação de Serviços de Limpeza para o Conselho Tutelar de Sapopemba, **Prorrogação da Validade do Contrato** nos termos do despacho SEI 025543550, supracitado, conforme abaixo:

Prorrogação do prazo contratual por 02 meses a partir de 31.01.2020, pelo valor total estimado de R\$ 44.599,67 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), onerando as dotações



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Prefeitura Regional
SAPOPEMBA

72.10.15.122.3024.2100.33.90.39.00.00

e

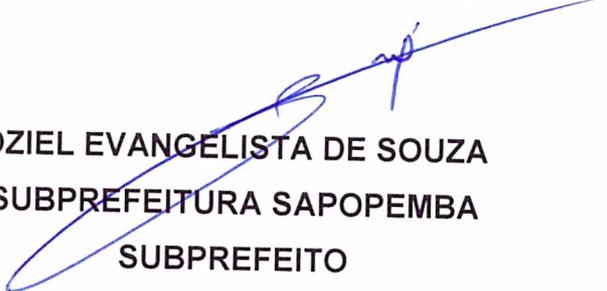
72.10.14.243.3013.2157.33.90.39.00.00.

Para atender as despesas do presente Aditamento, foram emitidas as Notas de Empenho nº 9813/20, NE nº 9842/20 NE nº 9919/20 e NE nº 9932/20.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se este, em 02 (duas) vias, de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2020.


OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA
SUBPREFEITURA SAPOPEMBA
SUBPREFEITO


PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)


Rosária Regina R. de Oliveira
Chefe de Seção Técnica II
R.F.: 530.046-1
SUB-SB

2) 

NILSON L. F. ALVES
AGPP
RF: 742645.3.00